



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA XXIV REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, através da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a XXIV reunião do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência do Coordenador do Curso, Prof. Alexandre Oliveira Lima, e com a presença dos seguintes membros: Prof^a Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, Prof. Antônio Roberto Xavier, Prof. Carlos Airton Uchoa Sales, Prof. Carlos Mendes Tavares, Prof. Eduardo Soares Parente, Prof. João Coêlho da Silva Neto, Prof. Luis Miguel Dias Caetano, Prof. Pedro Rosas Magrini, Prof^a Sandra Maria Guimarães Callado e Prof^a Virgínia Cavalcante Coelho. A Prof^a. Sâmia Nagib Maluf e o aluno Henrique Ferreira da Silva. Justificaram a ausência os docentes Prof. José Weyne de Freitas de Sousa e Prof^a Rosalina Smedo de Andrade Tavares. I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, o presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. A pauta foi aprovada. II. ORDEM DO DIA. I. **Solicitação de cursar disciplinas com "choque de horário" - Aluno Formando:** O professor Alexandre Oliveira Lima fez uma breve contextualização da situação do aluno está pendente em duas disciplinas obrigatórias do curso: Empreendedorismo no Setor Público e Gestão de Operações e Qualidade no Serviço Público. Ambas as disciplinas estão sendo ofertadas no mesmo dia e horário. O aluno, solicitou por meio e-mail à Coordenação do Curso a possibilidade de se matricular e cursar as duas disciplinas, apesar do choque de horários. Alternativamente, a Coordenação ao verificar as disciplinas no SIGAA, constatou que não era mais possível alterar as disciplinas para outro dia da semana, considerando que já havia discentes matriculados nas mesmas. Portanto, não foi possível realizar a alteração da turma em dia e horário. O aluno recorreu à Pró-reitora de Graduação (PROGRAD), que solicitou à coordenação que analisasse a situação do discente. Assim, a coordenação do curso colocou a questão em pauta no colegiado para decisão. O professor Alexandre Oliveira Lima explicou que, dependendo da votação dos membros do colegiado, a decisão poderá servir de precedente para outros casos de alunos formatura ou com acúmulo de disciplinas, evitando futuros choques de horário. Ele abriu a palavra para os membros questionarem a posição da coordenação do curso de Administração Pública, que indeferiu o pedido do discente, justificando que o PPC do curso especifica claramente que as disciplinas são presenciais. O professor João Coêlho da Silva Neto manifestou concordância com o professor Alexandre Oliveira Lima no indeferimento do pedido do discente, justificando que a Lei da Educação Superior não contempla essa possibilidade. Ele argumentou que o aluno não poderá cursar satisfatoriamente ambas as disciplinas simultaneamente e mencionou a questão dos registros de presença no SIGAA. A professora Virgínia Cavalcante Coelho também se manifestou e concordou com o indeferimento do pedido do aluno. Ela acrescentou que seu entendimento está alinhado com o da coordenação, destacando que não é viável oferecer ensino a distância em um curso presencial. A professora fez algumas pesquisas jurídicas e mencionou que, mesmo em casos onde o pedido foi concedido a algum aluno formando, havia jurisprudência permitindo ao aluno frequentar ambas as disciplinas com horários coincidentes, conforme as normas da universidade. Ela relatou um caso em que um juiz deferiu o pedido, permitindo a matrícula em ambas as disciplinas desde que a frequência mínima fosse mantida. Contudo, no contexto da universidade e do curso em questão. O professor Pedro Rosas Magrini comentou no chat o assunto já ocorreu em outros momentos na reunião do colegiado e sempre foi indeferido. O professor Alexandre Oliveira Lima pediu a palavra novamente e relatou que o SIGAA não permite que o discente se matricule em duas disciplinas no mesmo horário. Nesse caso, seria necessário solicitar uma matrícula especial. Neste sentido, foi solicitada uma reunião para o dia 02/08, pois nos dias 05 e 06 de agosto ocorre o período de ajuste de matrícula. Nesse período, a coordenação pode fazer a solicitação de matrícula especial, permitindo ao aluno se matricular em ambas as disciplinas, caso o colegiado decida pelo deferimento do pedido. Após a discussão, seguiu-se para a votação da solicitação de cursar disciplinas com "choque de horário". A decisão foi unânime em indeferir o pedido para o aluno formando. II.

Aproveitamentos "Ad Referendum" de alunos ingressantes: Os pedidos de aproveitamento foram feitos pelo coordenador, professor Alexandre Oliveira Lima. Esses pedidos referem-se a alunos que participaram dos editais de reopção e são casos de alunos que trocaram de curso para Administração Pública. O discente solicita o aproveitamento de disciplinas do tronco comum e de disciplinas obrigatórias já cursadas no curso de Administração Pública. Também há casos de readmissão, onde alunos com status cancelado pediram para retornar ao curso e voltam com um novo número de matrícula. Nesses casos, os discentes solicitaram à coordenação o aproveitamento de todas as disciplinas com status aprovadas. Após a discussão, seguiu-se para a votação dos aproveitamentos "Ad Referendum" de alunos ingressantes, que foram aprovados por unanimidade pelos membros do colegiado. **III. Disciplinas Eletivas podem ser cursadas em cursos à distância - Previsão no PPC atual.** O professor Alexandre Oliveira Lima fez uma breve contextualização com base no PPC atual do curso de Administração Pública, explicando que o aluno deve computar um total de 120 horas de disciplinas eletivas, ofertadas ou não por cursos da Unilab, presenciais ou a distância, podendo integralizar parte delas nos semestres relativos às atividades complementares ou durante os semestres letivos do curso. Após isso, poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas. **IV. Pedidos de aproveitamentos dos discentes Isabela da Rocha Nascimento e Francisco Guilherme Soares Pires,** O professor Alexandre Oliveira Lima perguntou ao professor João Coêlho da Silva Neto se existe uma norma sobre o prazo em que as disciplinas foram cursadas, especificamente se deveriam ser cursadas nos últimos cinco anos ou se não há limite de tempo, além das frequências e da ementa. O professor João Coêlho da Silva Neto relatou que, de maneira previsível, não há um limite de tempo estabelecido. Contudo, no PPC do curso de Administração Pública, há uma recomendação que o prazo máximo seja de cinco anos. O professor recomendou seguir a orientação do PPC do curso de Administração Pública presencial atual. **V. Pedido de Participação no Programa de Ensino (RENOEN): O professor Luis Miguel Dias Caetano solicitou a participação no Programa de Ensino (RENOEN), uma rede constituída pelas seguintes instituições de ensino superior: UFS, UFAL, IFCE, UESB, UEPB, UFC, IFRN e UEMA.** O professor informou que foi publicado o edital 2024 – RENOEN, que é composto por várias universidades do Nordeste. Este edital é para gerenciamento e colaboração de professores em programas de doutorado. O professor Luis Miguel Dias Caetano expressou seu interesse em participar do edital, visando contribuir para sua carreira acadêmica, além de contribuir com indicadores de orientação para inovação e para os docentes do PROFIAP. Ele colocou à consideração do colegiado o parecer sobre sua participação, que inicialmente envolveria a participação em uma disciplina e colaboração no doutorado. Após a discussão, seguiu-se para a votação do pedido de participação no Programa de Ensino (RENOEN). A decisão foi unânime pela aprovação da participação do professor no programa. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Não havendo outras manifestações, o presidente encerrou a sessão às doze horas e quarenta e nove minutos. Para constar, eu, Francisco Keryson de Castro Lima, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSAS MAGRINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL DIAS CAETANO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA YUMI SUGISHITA KANIKADAN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/08/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/08/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/08/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA NAGIB MALUF, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 27/08/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MENDES TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990345** e o código CRC **E53EB4B5**.
